



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 662 , DE 25 DE JUNHO DE 1996.

Declara de utilidade pública a Associação de Meninos e Meninas Trabalhadores de Cerejeiras-AMMTC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Meninos e Meninas Trabalhadores de Cerejeiras-AMMTC, com sede na cidade de Cerejeiras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de junho de 1996, 108º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 662, DE 25 DE JUNHO DE 1986

Publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 25/06/86 nº 3536

Declara de utilidade pública a Associação de Meninos e Meninas Trabalhadores de Carajás - AMNTC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, ao saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Meninos e Meninas Trabalhadores de Carajás - AMNTC, com sede na cidade de Carajás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de Junho de 1986, 1089 da República.

VALDIR LAMARCA DE MATOS  
Governador